
From: Sofia Bastos Gaspar [Sofia.Gaspar@artelecom.pt]
Sent: terça-feira, 22 de Novembro de 2011 10:27
To: sentidoprovavel.mtr@anacom.pt
Attachments: Consulta sobre a revisão da obrigação de controlo de preços nos mercados grossistas de terminação de chamadas.pdf

Na sequência da consulta sobre a revisão da obrigação de controlo de preços nos mercados grossistas de terminação de chamadas vocais em redes móveis individuais (sentido provável de decisão), vem a Ar Telecom apresentar os seus comentários.

Melhores cumprimentos,



Sofia Bastos Gaspar
FINANCEIRA / COMPRAS & LOGÍSTICA /
REGULAÇÃO & LEGAL

Fixo: (+351) 210 301 191
Móvel: (+351) 969572543
Fax: (+351) 210 351 191
e-mail: sofia.gaspar@artelecom.pt

AR TELECOM | Grupo SGC

www.artelecom.pt



 Participe na preservação do ambiente. Por favor pondere a necessidade de imprimir este E-mail.

Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) destina-se exclusivamente aos destinatários nela indicados e pode conter matéria confidencial e legalmente protegida. Se recebeu esta mensagem por engano, a Ar Telecom agradece que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e os ficheiros sem os reproduzir.

Consulta sobre a revisão da obrigação de controlo de preços nos mercados grossistas de terminação de chamadas vocais em redes móveis individuais (sentido provável de decisão)

Introdução

Enquanto operador fixo, sem uma operação móvel integrada, a Ar Telecom tem sofrido com as distorções concorrenciais entre operadores fixos e móveis, tema para o qual a Ar Telecom tem vindo a chamar a atenção do regulador desde sempre.

Encontrando-se a Ar Telecom focada no mercado empresarial e sector público, a sua preocupação fundamental relacionada com as terminações móveis diz respeito ao que considera serem práticas restritivas da concorrência praticadas pelos operadores integrados, ao apresentarem propostas comerciais com preços associados ao tráfego fixo-móvel muito inferiores ao respectivo preço grossista de terminação móvel regulado.

Em particular, no que diz respeito ao sector público, é muito preocupante que na mais recente Consulta Pública da ANCP¹ (Agência Nacional de Compras Públicas) sobre a preparação de concurso com vista à celebração de acordo quadro de serviço móvel terrestre, se considere, na definição de Lotes, a componente de tráfego Fixo-Móvel (origem PPCA), abrangendo também o tráfego internacional, como se a propriedade do tráfego Fixo-Móvel e Fixo-internacional fosse móvel e não fixa:

Lote 2 - Serviço Telefónico Fixo – Móvel

Origem PPCA - Terminação Rede Móvel "Intra-conta";

Origem PPCA - Terminação Rede Móvel "On-Net";

Origem PPCA - Terminação outras Redes Móveis Nacionais "Off-Net";

Origem PPCA - Terminação Redes Internacionais

¹ http://www.ancp.gov.pt/PT/ComprasPublicas/Documents/CP_ANCP_02_2011_AQSMT.pdf

Tal como se refere na Decisão Provável, a manutenção de preços muito elevados nas redes móveis é factor de distorção da concorrência, tal como reconhecido pela CE e pelo ORECE, traduzindo numa transferência líquida anual ainda muito significativa das redes fixas para as redes móveis e resultando em prejuízo para o utilizador final.

Sobre a decisão

A Ar Telecom está genericamente de acordo com o sentido provável de decisão (SPD) sobre a revisão da obrigação de controlo de preços, imposto nos mercados grossistas de terminação das chamadas vocais em redes móveis individuais, publicado pelo ICP-Anacom.

Tendo sido publicada, em 7 de Maio de 2009, a Recomendação da CE sobre o tratamento regulamentar das tarifas de terminação na UE, que propõe a adopção de preços de terminação simétricos e baseados nos custos de um operador eficiente, utilizando um modelo LRIC "puro", até 31 de Dezembro de 2012 e tendo várias ARN europeias já aplicado a metodologia de custeio preconizada nessa Recomendação da CE e obtido valores de custos na ordem de 1 cêntimo por minuto, o valor apurado pelo modelo de custeio desenvolvido pelo ICP-ANACOM de 1,25 cêntimos por minuto parece-nos alinhado com as expectativas.

Salientando ainda a necessidade de celeridade em reduzir os efeitos negativos de preços acima do nível adequado, correspondente aos custos incrementais relevantes, nomeadamente, em termos de distorções competitivas, considera a Ar Telecom que um período de transição de 4 trimestres será demasiado longo, propondo-se em alternativa 3 trimestres:

1.2.2012 0,0275€/min

1.5.2012 0,0200€/min

1.8.2012 0,0125€/min

Adicionalmente, tendo em conta o histórico dos processos associados à implementação das descidas das terminações móveis em Portugal, antecipa-se uma forte reacção por parte dos operadores dos dois maiores operadores móveis com vista ao adiamento ou mesmo anulação de mais esta implementação (que se confirma desde já pelo adiamento pedido e concedido relativamente ao prazo de resposta à consulta pública em causa), pelo que o ICP-ANACOM deverá salvaguardar que, caso exista deslocamento do início do calendário de reduções previsto para Fevereiro de 2012, este deverá ser acompanhado de uma descida compensatória no respectivo valor inicial.